



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0266/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0266/1995 DE 23/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

EMENTA:

Denomina Pça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre, no distrito do Rio Pequeno, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:42:34

00000012728-02



ARQUIVADO EM

30/05/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica I



231
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de pro
n.º 266 de 1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 23 MAR 1995

CONSTITUIÇÃO E JUNTA

POLÍCIA URBANA, METAMORFOSAS

EDIFICAÇÃO, CULTURA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0266/1995

Denomina Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre no Distrito do Rio Pequeno.

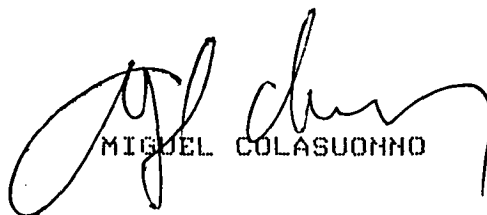
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre - Setor 160, QD 029 - Distrito do Rio Pequeno - RPE AR-BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995


MIGUEL COLASUONNO

SEÇÃO DE REVISÃO

23 MAR 1995



1

EXC. MO. DE JUST. DO ESTADO DE S. PAULO

...
...
...
...
...

...
...

...
...
...
...
...

...
...
...

...
...

CÂM. DE S. PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 29 / 03 / 95 a 1	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	966	de 1995

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear o Sr. Paulo Mariano dos Reis Ferraz que apesar de nascido no Rio de Janeiro, escolheu a cidade de São Paulo para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, constituição de família e para o palco de inúmeras contribuições deixadas à sociedade no desempenho de suas atividades.

Foi diretor de várias empresas sediadas em nosso município e de conselhos fiscais. Exerceu, na vida pública, dentre outras atividades meritórias, vários cargos dignos de consagração: a Presidência do Rotary Club de São Paulo Oeste, a Vice-Presidência do Sindicato da Indústria da Construção e Montagem de Veículos do Estado de São Paulo, a Diretoria e Vice-Presidência da Associação Comercial de São Paulo, foi Conselheiro do Projeto Rondon - Região de São Paulo, e Conselheiro Fiscal da Fundação para o Livro do Cego, Presidente da CMTC, Companhia Municipal de Transportes Coletivos, dentre outras atividades sempre desempenhadas com seriedade e competência perfeitamente atestadas e comprovadas no extenso currículo em anexo, verificada a relação de cargos de relevância por ele ocupado, em entidades de grande expressão.

Cumpra, então, o presente projeto de lei, prestar justa homenagem a tão atuante membro de nossa comunidade, através da aposição de seu nome em logradouro público de nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 266 de 1995 29/03/95 (a)

[Handwritten signature]

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 29/03/95.

FATIMA A. M. MOTTI
Assis. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

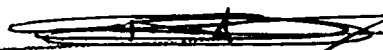
30/3/95

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/03/95 às 14:20hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar:

SEM EFEITO Seta da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. _____


Presidente

SEGUE m juntado p nesta data, documento p e papel para informação, rubricado p
sob folha p n° 04 e 05

Em 24.04.95

(a) 



17 - RELCOM
17-1276/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	266	do proc.	95
n.º		de 19.	

16 - PAR
16-0561/1995

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do
Nobre Vereador Miguel Colasuonno que objetiva denominar
Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre
delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris
Alexandre no Distrito do Rio Pequeno.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, XXI
e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente, após análise, tendo em vista que de acordo
com as informações prestadas pelo Poder Executivo o espaço
que este projeto visa denominar é logradouro oficializado,
não denominado e segundo os dados técnicos está
suficientemente identificado, inclusive em sua
caracterização correta, inexistindo homonímia, se manifesta
favorável à propositura.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e
Esportes entende que o projeto é de interesse público,
visto que visa prestar uma justa homenagem ao Sr. Paulo
Mariano dos Reis Ferraz, que apesar de carioca escolheu São
Paulo para o exercício de suas atividades profissionais,
tendo sido membro atuante da nossa comunidade, para a qual
deixou inúmeras contribuições.

Somos, portanto, favoráveis à propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	266	do proc	de 1995
n.o			

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor ao projeto, eis que as despesas com sua execução onerarão verbas existentes no orçamento vigente.

Favorável, assim, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 24/04/95
M.T.A.A.

Comissão de Constituição e Justiça,

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Comissão de Finanças e Orçamento,

- Daíeis
- Zaratini
- Mentor
- Nomura
- Noden
- Antonio Paiva
- Aldair
- Bueno
- Meneghini
- M. Faria
- Cosme Lopes
- Avami
- Dalmo
- Elmir
- E. Simões
- Gharib
- José Índio

- Sancho
- Nello
- Strogon
- Vicari
- Fern
- Tenze
- Am. M. Cavali
- Giannotti
- Mutan
- Momoad
- Pavence
- Odilon
- Viscone
- Quas

Vice-Presidente
Presidente
Secretário

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 06 / 05 / 19 95
 página 39/40, coluna 3a/1a
 conferido: *Antoniato*

A A.T.M.

Em, _____

SEM EFEITO

ENILZA ANDRÉ

Secretária

À Leg. 3 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

08/05/95

ENILZA ANDRÉ

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 05 / 95

Rio de Janeiro

SECUE *m*, juntado *...*, nesta data
 documento *...* o papel de informação
 rubricado *...* sob folha *n.º* 06/11
 Em 301 05195



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 266 de 19. 95 30. 05. 95 (a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

17-05-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Gabinete (Interina)

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-05-95

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

07/04/2014
09:00:00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de

Folha No 07 do proc.
No 266 da 1995
A Funçãoário Paulo

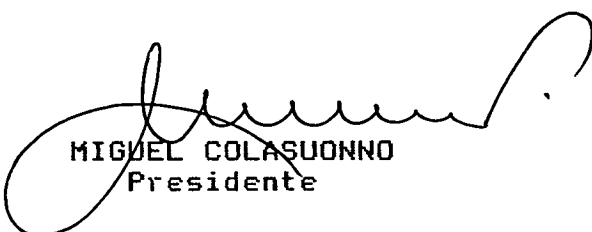
São Paulo, 17 de maio de 1995.

18 - OF-LEGS
OFICIO M.0132/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 266/95 de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - denominando Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre no Distrito do Rio Pequeno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001026695. (PROJETO DE LEI Nº 266/95). Denomina Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre no Distrito do Rio Pequeno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre - Setor 160, QD 029 - Distrito do Rio Pequeno - RPE AR-BT. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ZUZASSATO Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 17 de maio de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica I *Diretor Téc. de Departamento*

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 09 do proc.
No 266 de 1995
O Funcionário

LEI Nº 11.778 DE 29 DE MAIO DE 1995.

Denomina Praça Paulo
Mariano dos Reis Ferraz o
espaço livre delimitado
pelas Ruas Carlos
Henrique Pereira Neves e
Boris Alexandre no
Distrito do Rio Pequeno.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Paulo
Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas
Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre - Setor 160,
QD 029 - Distrito do Rio Pequeno - RPE AR-BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de
1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 10 do proc
No 266 de 1995
O funcionário

São Paulo, 17 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 132/1995 de
17.05.1995 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 266/95 de autoria do Ver. Miguel Colásuonno, de acordo com
o art. 84, I do RI.

ANEXO:

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

17-5-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

266 de 19 95 30 05 95

(a)

ZORASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.778, DE 29 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 266/95, do Vereador Miguel Colasuonno)

Denomina Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre no Distrito do Rio Pequeno.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira Neves e Boris Alexandre - Setor 160, QD 029 - Distrito do Rio Pequeno - RPE AR-BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 05 / 19 95
pagina 2ª coluna 2ª
Conferido:

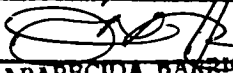
Ao

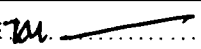
DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

30-05-95


ANGELA BORDIN ANDREONI

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> = <u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>30/5/95</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUER  juntado 1 nesta data, 01 documento 1 e papel para informação, rubricado
sob folha 1 nº 12 e 13

Em 10 8 95

(a) 
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

And

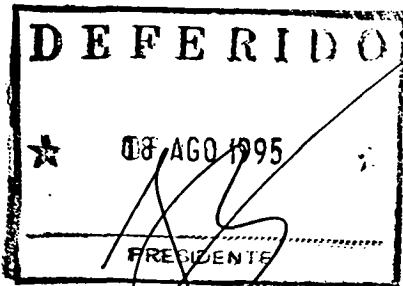


Presidência

Folha n.º 12 — Proc.
01-0266 1994
o func. _____

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
REQUERIMENTO 13-0464/1995

SOLICITA JUNTADA DE DOCUMENTO AO
PROJETO DE LEI N° 266/95

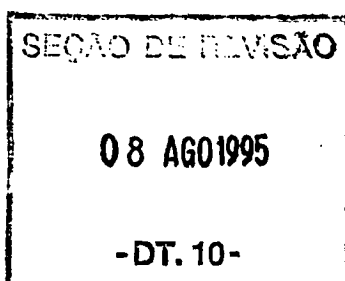
REQUEIRO À DOUTA MESA, COM FUNDAMENTO NO IN
CISO VII DO ART. 223 DO REGIMENTO INTERNO, SEJA JUNTADA CER
TIDÃO DE ÓBITO, AO PROJETO DE LEI N° 266/95.

- 8 AGO 160133 00059

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. • PIEN-1.

SALA DAS SESSÕES,

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Apensar ao respectivo processo.

09.08.95


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg.-Chefe
A. T. M.

09.08.95
11:04 AM
-36-2011-0026

AGO 07 '95 12:18PM

Folha n.º 13 - 1995
01-0266
o func. REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

REPÚBLICA FEDERATIVA
BRASIL



Estado de São Paulo

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Antônio Carlos Godoi

Oficial Interino

Marley Aparecida Butafava Lino de
Escravante Autorizada

Roberta Maria Uginoli
AUXILIAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as fls. 31 vº - do livro N.º C. 32 -- 16.451
encontra-se o assento de óbito de PAULO MARIANO DOS REIS
- - - - - , falecido aos 23 de abril de 1994
às 8 horas e 00 minutos, nesta Distrito de Leme, neste Município de Leme
na Fazenda Matão - - - - -
de sexo, masculino - de cor branca - - profissão, agricultor
natural da Quinta Circunscrição, cidade do Rio de Janeiro-RJ.
domiciliado em este município de Leme - - - - -
e residente, na Fazenda Matão - - - - -
com sessenta e três (63) anos - - de idade, estado civil, casado
filho de Mariano Jataby Marcondes Ferraz - - - - -
e de D. Maria Francisca Reis Marcondes Ferraz
tendo sido declarante João Gilmar Rebelatto - - - - -
o óbito atestado pelo Dr. S. Eduardo Cardoso Junior e Dr. S. Inelli
que deu como causa de morte Melanoma c/metástases c/viscerais
- - - - -
o sepultamento foi feito no cemitério, digo, Crematório de Leme, São
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, filho
res, e era casado com d. Myriam Sonia Notari Lino, nascida em 21/04/1940, Jd. Leme
em São Paulo, Capital deste Estado, no 28º Subdistrito, Jd. Leme
ta (LSE-33, fls. 156vº, nº 6.203) - - - - -
Isenta de selos - Primeira via - - - - -

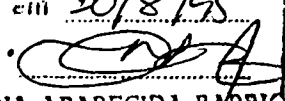
O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 23 de abril de 1994

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

JUNTA DE DOCUMENTOS

Arquivado novamente em 10/8/95

cl=13= lls. C func. 

REGINA APARECIDA BARROS

Chefe de Seção Técnica II

..Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
..Vereador(a) OSVALDO GIANNOTTI (PPR)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PMDB)
..Vereador(a) GILSON BARRETO (PSDB)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO (PL)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
..Vereador(a) CARLOS ZARATTINI (PT)

Relatorio 1276/1995 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 561/1995 em
24/04/1995, publicado no D.O.M. em 06/05/1995, pagina 39, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 24/04/1995.

PL liberado pela Comissao URB em 24/04/1995.

PL liberado pela Comissao EDUC em 24/04/1995.

PL liberado pela Comissao FIN em 24/04/1995.

=>Oficio CMSP 132/1995 de 17/05/1995, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA DE
DELIBERACAO, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=>RDS nro. 464/1995, juntada de documentos (referente a(o) PL 266/1995),
apresentado em 08/08/1995 pelo(a) Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR),
DEFERIDO.

PROMULGACAO - LEI nro. 11778

=====

Lei Municipal.....: 11778

Sancionada em.....: 29/05/1995, aprovado na integra

Publicado(a).....: no D.O.M. em 30/05/1995, pagina 2, coluna 2

Apresentado em.....: 23/03/1995
Autuado em.....: 23/03/1995-Processo 01-266/1995
Leitura.....: 23/03/1995, na Sessao Ordinaria 261, Legislatura 11-3
Publicado.....: no D.O.M. em 25/03/1995, pagina 44, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DO BUTANTA / BORIS ALEXANDRE (RUA) / CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES (RUA) / DENOMINACAO / ESPACO LIVRE / LOGRADOURO PUBLICO / PAULO MARIANO DOS REIS FERRAZ (PRACA) / PRACA PUBLICA / RIO PEQUENO.

Comissao(oes) designadas em 23/03/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I	Encaminhamento
I CMSP	Data Hora	I	Data Hora
I-----I	+-----+	I-----I	+-----+
I ATM	I 23/03/1995	I	30/03/1995-16:51
I JUST	I 31/03/1995-11:43	I	08/05/1995-13:07
I LEG3	I 08/05/1995-15:08	I	30/05/1995-16:16
I ARQUIVO	I 30/05/1995-16:18	I	
-----	*-----*	*-----*	*-----*

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 30/03/1995
Prazo regimental: 14/04/1995
Relator: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Designado em: 30/03/1995

Prazo prorrogado de 14/04/1995 ate 24/04/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1276/1995 --> PARECER nro. 561/1995

Apresentado em.....: 24/04/1995
Autor(a).....:
Comissoes.....: COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST (em conjunto

- 1 -

com a COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB, COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC, COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
..Vereador(a) AVANIR DURAN GALHARDO (PMDB)
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB)
..Vereador(a) ESDON SIMDES (PMDB)



- 1 -

PROJETO DE LEI 266/1995

09/08/95-15.07.22

Ementa:

Denomina F^{oa} Paulo Mariano dos Reis Ferraz o espaço
livre delimitado pelas Ruas Carlos Henrique Pereira
Neves e Boris Alexandre, no distrito do Rio Pequeno,
e de outras providências.

Autor(es):

. Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)